



PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPE

Edital 04 DEAD/ 2021

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, DE 08/06/2006, a Portaria 183 CAPES de 21/10/2016, a Portaria 15 da CAPES de 23/01/2017, a Instrução Normativa 02 CAPES de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria 102 da CAPES de 10/05/2019, Editais 75/2014 e 05/2018 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de formação de cadastro de reserva de como bolsista do Sistema UAB, na função de COORDENADOR DE TUTORIA da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos professores Crislane de Souza Santos, Geovane da Conceição Máximo, Mara Lúcia Ramalho e Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes.

1. DA SELEÇÃO

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de cadastro de reserva para bolsista no âmbito do sistema UAB, vinculado aos Editais CAPES 005/2018 de 1º de março de 2018 e 075/2014 19 de dezembro de 2014; para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA da UFVJM no Campus de Mucuri e/ou Campus de Diamantina, conforme disposto no **Anexo I**.
- 1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

2.1 São atribuições do COORDENADOR DE TUTORIA, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar “in loco” o andamento dos cursos;
- Informar o coordenador do curso a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.
- Participar do (s) Colegiados de Curso em casos que se fizerem necessários.

3. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO

3.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas da Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB.

3.2 O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, caso se enquadre como COORDENADOR DE TUTORIA I e R\$1.100,00, caso se enquadre como COORDENADOR DE TUTORIA II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

3.2.1 Para o **COORDENADOR DE TUTORIA I** é exigida experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior.

3.2.2 Para o **COORDENADOR DE TUTORIA II** é exigida experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado.

3.3 - O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Ser servidor lotado na DEAD/UFVJM, em efetivo exercício;

4.2 Para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA é necessário atender ao perfil conforme foi estabelecido no Anexo I, deste edital;

4.3 Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor(a) no ensino superior no caso do COORDENADOR DE TUTORIA I e 1 (ano) de experiência como professor(a) no ensino superior no caso do COORDENADOR DE TUTORIA II (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação);

4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.6 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

4.7 - A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail da secdead@ead.ufvjm.edu.br no período **de 22 de fevereiro a 15 de Março de 2021**.

Parágrafo único: Para as inscrições realizadas eletronicamente, a documentação exigida neste edital deverá ser encaminhada para o endereço: secdead@ead.ufvjm.edu.br. No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 04/DEAD/2021 - NOME DO CANDIDATO**.

5.2 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar toda a documentação relacionada no **Item 6 devidamente escaneada em formato pdf. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade de o candidato verificar se os documentos estão legíveis.**

5.3 O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição através de boleto bancário conforme as seguintes orientações:

I – Acessar o sítio eletrônico para emissão da GRU:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

II - Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.4 O resultado das inscrições deferidas será divulgado conforme cronograma, anexo IV, no site www.ead.ufvjm.edu.br.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição via email (secdead@ead.ufvjm.edu.br) encaminhando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme Anexo V;
- b) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c) *Curriculum Lattes* acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no Anexo II. Não serão analisados os títulos cujos documentos comprobatórios do currículo não estiverem rigorosamente e criteriosamente ordenados e paginados na sequência do currículo;
- d) documento comprobatório da condição de servidor lotado na DEAD/UFVJM em efetivo exercício (são documentos hábeis para comprovar este vínculo a declaração da chefia imediata ou a ficha funcional atualizada).
- e) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 4**;
- f) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;
- g) Cópias do RG e do CPF;
- h) Cópia da CTPS de cada docente, nas partes que permitam identificar a experiência no magistério superior em outras instituições;
- k) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

6.4 O comprovante de inscrição será enviado por e-mail. (**ANEXO V**).

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador(a) constituído, na **Diretoria de Educação Aberta e a Distância**, Prédio novo da DEAD (ao lado do prédio do DTI), Campus JK. Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina – MG, CEP: 39100-000, em até 03 (três) dias após a convocação, **1 (uma) cópia** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;

- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese (no caso do Coordenador de Tutoria II);
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório deve constar os semestres letivos da atuação);
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: secdead@ead.ufvjm.edu.br que deve ser entregue devidamente preenchido;
- i) Declaração de ciência da chefia imediata (**Anexo III**)

7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise de Currículo.

8.2. A etapa única é eliminatória e classificatória e atribui pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no **Anexo II**.

8.3 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência dos itens previstos no Anexo II: 3.3. Atuação como Coordenador de Tutoria; 3.2 como Coordenador Geral do sistema UAB; 3.3. Atuação como Coordenador Adjunto do sistema UAB; 3.4. Atuação como Diretor 3.5. como Vice-Diretor de unidade acadêmica da UFVJM e; 3.6. Atuação como Coordenador de Curso do Sistema UAB. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

8.4 Será considerado classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminado(a)s.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site www.ead.ufvjm.edu.br.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, e da Portaria 102 de 10 de Maio de 2019, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o COORDENADOR DE TUTORIA quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

10.5 Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, em caso de inobservância da Portaria 102 de 10 de Maio de 2019, da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

§ 1º Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

§ 2º O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.7 O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.7.1 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado;

10.7.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 5.1, até o terceiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

10.7.3 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail (secdead@ead.ufvjm.edu.br) para a Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

10.7.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.7.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.7.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

10.7.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

10.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

10.10 O Cronograma está disponibilizado no **Anexo IV**.

Diamantina, 12 de Fevereiro de 2021.

Profª. Drª Mara Lúcia Ramalho

Diretora de Educação Aberta e a Distância/ UFVJM

*O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na DEAD.



ANEXO I- EDITAL 04/DEAD/2021

QUADRO DE VAGAS, IFES E PERFIL

Tipo de vaga		Quantidade de vagas	IFES	PERFIL
COORDENADOR TUTORIA	DE	Cadastro de Reserva	UFVJM	Graduação e Mestrado em qualquer área de conhecimento

ANEXO II- EDITAL 04/DEAD/2021

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a COORDENADOR DE TUTORIA para os Cursos de Graduação oferecidos pela DEAD/UFVJM.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
2. Experiência no Ensino Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		20
3. Experiência administrativa		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima

Atuação como Coordenador De Tutoria do sistema UAB.	1,5 ponto/semestre	15
3.2. Atuação como Coordenador Geral e/ou Atuação como Coordenador Adjunto sistema UAB	1 ponto/semestre	20
3.3. Atuação como diretor e/ou vice-diretor de unidade acadêmica da UFVJM	0,5 ponto/semestre	5
3.3. Atuação como Coordenador e/ou vice- Coordenador de Curso na modalidade a distância da UFOP	1 ponto/semestre	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		50
Total de Pontos		100

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.



ANEXO III- EDITAL 04/DEAD/2021

D E C L A R A Ç Ã O

_____, ____ de _____ de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a)
_____, RG _____, CPF _____
_____, SIAPE _____ ocupante do cargo _____, lotado (a)
no (a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de
Coordenador de Tutoria nos cursos integrantes da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade
Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO IV- EDITAL 04/DEAD/2021

Cronograma do processo de seleção de COORDENADOR DE TUTORIA previsto no presente edital

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	12/02/2021 a 15/03/2021	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para solicitar a impugnação do Edital	18/02/2021	secdead@ead.ufvjm.edu.br
Período de inscrições	22/02/2021 a 15/03/2021	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Publicação do deferimento das inscrições	17/03/2021	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Homologação das inscrições	18/03/2021	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Etapa Única: Análise do Currículo	23/03/2021	DEAD/UFVJM
Resultado preliminar	23/03/2021	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.	24/03/2021	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Divulgação do resultado final após análise do recurso	29/03/2021	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br



ANEXO V- EDITAL 04/DEAD/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES –
COORDENADOR DE TUTORIA I OU II - DEAD/UFVJM N.º 04/2021**

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:

() **COORDENADOR DE TUTORIA** ____ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2021.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES –
COORDENADOR DE TUTORIA I OU II - DEAD/UFVJM N.º 04/2021**

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:

() **COORDENADOR DE TUTORIA** ____ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA